



PORTARIA HCFAMEMA Nº 655, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Institui a Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 63.616, de 31 de julho de 2018, onde Institui o Sistema de Gestão do Patrimônio Mobiliário e de estoque do Estado, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, e das providências correlatas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Subsetorial de Inventários de Bens Móveis, no respectivo âmbito de atuação;

Artigo 2º - Compete a Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis, no respectivo âmbito de atuação:

- I. Orientar as unidades administrativas sobre a elaboração de seus Inventários de Bens Móveis, no prazo estabelecido;
- II. Dotar as unidades administrativas de recursos humanos adequados e instruídos, para a elaboração dos Inventários de Bens Móveis;
- III. Consolidar todas as informações coletadas na elaboração do inventário assegurando que os bens móveis adquiridos e transferidos à UGEs sejam devidamente patrimoniados;
- IV. Emitir Relatório Conclusivo do Inventário, após o levantamento geral dos bens móveis, indicando as providências necessárias para a regularização contábil dos Ativos Patrimoniais;
- V. Efetuar todos os ajustes necessários nos registros contábeis, de acordo com as normas e políticas contábeis exaradas pela Contadoria Geral do Estado;

Artigo 3º - Com base no Inventário Geral Consolidado, cada Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis, com a autorização expressa do Ordenador de Despesa, tomará as providências necessárias quanto:

- I. Ao remanejamento ou recolhimento dos bens fora de uso ou inservíveis;
- II. Às medidas administrativas necessárias à apuração de responsabilidade do titular de cada unidade administrativa, no caso de extravio de algum bem;
- III. À regularização dos registros contábeis necessários para evidenciar a real situação patrimonial da UGE.



Artigo 4º - Designar os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor o Grupo em referência:

- I. Ananda Tatiane Leite Alves
- II. Helton Fernando Rodrigues
- III. Kátia Silene Treyman

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marília, 19 de Outubro de 2020.

DRA. PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Superintendente do HCFAMEMA